



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA

Rec. em 31 1 05 2023

Horário: 14h55min. Jandira

## SUBSTITUTIVO Nº 2 AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 21/2023

Acrescenta artigo à Lei Municipal  
nº 4.176, de 26-11-2015.

**Art. 1º** O Capítulo IX do Título V da Lei Municipal nº 4.176, de 26-11-2015, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 109-A:

“Art. 109-A. Fica proibida, sobre recuo frontal, parede ou vitrine de prédio, a instalação de placa ou de qualquer espécie de sinalização indicativa de restrição de uso de estacionamento.”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos,  
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 31 de maio de 2023.

**JULIANO LUIZ  
BAUMGARTEN  
:01640279040**

Assinado digitalmente por JULIANO LUIZ  
BAUMGARTEN:01640279040  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
91110262000164, OU=presencial, CN=  
JULIANO LUIZ BAUMGARTEN:01640279040  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.05.31 10:48:52-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**Juliano Luiz Baumgarten  
Vereador Bancada PSB**

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

*11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.*

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente substitutivo nº 2 do Projeto de Lei 21/2023 busca fazer adequações técnicas referendadas pelo parecer jurídico da Casa.

Em muitos prédios do município de Farroupilha se encontram placas ou outras espécies de sinalização que restringem a alguns o estacionamento de veículos, prática irregular.

Tal proibição tem sua base na legislação nacional, em especial no art. 19 da Resolução 965/2022 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que veda a privatização de vagas. Assim, por entender a importância do tema na vida social urbana, solicitamos a apreciação e a aprovação do Projeto de Lei.

Nestes termos,  
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 31 de maio de 2023.

**JULIANO LUIZ  
BAUMGARTEN:0  
1640279040**

Assinado digitalmente por JULIANO LUIZ  
BAUMGARTEN:01640279040  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM  
BRANCO), OU=91110262000164, OU=presencial, CN=  
JULIANO LUIZ BAUMGARTEN:01640279040  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.05.31 10:49:23-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Juliano Luiz Baumgarten  
Vereador Bancada PSB

**"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil